

4.2 — As provas públicas para professor-adjunto devem satisfazer os padrões de referência determinados pela resolução do conselho geral do Instituto CG-1/97, de 19 de Junho de 1997 (a cópia da referida resolução pode ser obtida nos Serviços de Pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração ou enviada pelo correio aos candidatos que a solicitarem).

4.3 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

7 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

8 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração ou por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Superior de Contabilidade e Administração, concurso ISCA/D/13/2007, Rua de Jaime Lopes de Amorim, 4465-004 São Mamede de Infesta.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Edital n.º 904/2007

Vítor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Educação Especial, especialidade de Dificuldades de Aprendizagem, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Educação ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Educação Especial;

b) Adequação do candidato à especialidade de Dificuldades de Aprendizagem;

c) Adequação do candidato à docência numa escola superior de educação do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;

d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;

e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;

f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência no ensino superior em elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

c) Outras funções exercidas no domínio da educação, de preferência no ensino superior politécnico — indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I & D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 7.2, 7.3 e 7.4, serão especialmente valorizados os itens considerados adequados à especialidade para a qual o concurso é aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.ºs 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente na Escola Superior de Educação ou por correio registado, para o seguinte endereço:

Escola Superior de Educação do Porto, concurso ESE/D/10/2007, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 905/2007

1 — Vitor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Ciências Humanas e Sociais, na especialidade de Ciências da Linguagem/Psicolinguística.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico; Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Seis exemplares (três em versão digital) do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares da dissertação (três em versão digital) a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado (três em versão digital);

Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae* (três em versão digital, sempre que possível);

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola superior de educação do ensino politécnico, traduzidas na prévia experiência docente, particularmente em escolas superiores de educação do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso, com experiência no âmbito da formação de educadores de infância e de professores do ensino básico e em outras áreas afins ligadas à educação/formação inicial que permitam perspectivar, numa dimensão cognitiva, a aquisição e o desenvolvimento da linguagem verbal juntamente com o desenvolvimento de outros sistemas notacionais.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho de 1997 (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal da Escola Superior de Educação ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão ao concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente na Escola Superior de Educação ou por correio registado, para o seguinte endereço:

Escola Superior de Educação, concurso ESE/D/15/2007, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 906/2007

1 — Vitor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto na área científica de Engenharia Mecânica, grupo de disciplinas de Fluidos e Calor.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico; Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas do ensino superior politécnico na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho de 1997 (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Engenharia ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão ao concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia ou por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Superior de Engenharia, concurso ISE/D/17/2007, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.